

**LEI Nº 3.053, DE 16 DE JUNHO DE 2.016.**

“Dispõe sobre autorização para execução de despesas referentes à premiação para o **CAMPEONATO VARZEANO – COPA ADSON BAPTISTA - 2.016**, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás, aprovou, e eu, **DIOJI IKEDA**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a premiar os participantes do **CAMPEONATO VARZEANO – COPA ADSON BAPTISTA - 2.016**, até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Parágrafo único** – Os valores a serem pagos, com as devidas categorias, serão fixados por ato do Poder Executivo.

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas provenientes desta Lei, poderão ser abertos créditos adicionais, especiais ou suplementares nos valores e classificações necessários, nos moldes da Lei Federal nº 4.320/64, além de se fazer sua inclusão no PPA e na LDO.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2.016.**



**DIOJI IKEDA**  
Prefeito Municipal



**ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA**  
Secretário de Gestão e Planejamento